

Reedita a Resolução 020/REITORIA/UNIVATES, de 20/04/2006, regulamentando o ingresso de portador de diploma de curso superior de graduação ou tecnólogo

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os artigos 48 e 52 do Estatuto e 21 do Regimento; e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 18/04/2006 (Ata 03/2006),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o presente Regulamento que disciplina o ingresso de portador de diploma de curso superior de graduação ou tecnólogo em cursos oferecidos pelo Centro Universitário UNIVATES, devidamente registrado no órgão competente, nas vagas totais ainda disponíveis, após a matrícula dos alunos regulares, a matrícula dos vestibulandos, reingressos, transferências externas e internas.

Art. 2º O candidato portador de diploma de curso superior de graduação ou tecnólogo deve encaminhar o seu pedido de ingresso, via protocolo, dirigido ao Centro Universitário UNIVATES.

Resolução 055/REITORIA/UNIVATES, de 05/07/2006

Parágrafo único. Em caso de haver mais candidatos do que as vagas legalmente possíveis de serem preenchidas, o critério de seleção será a ordem de data e horário da inscrição do Protocolo.

Art. 3º Após a aceitação e homologação da solicitação, o requerente deve providenciar a matrícula, sujeitando-se às normas constantes do Estatuto e Regimento do Centro Universitário UNIVATES, principalmente no concernente a aproveitamento de disciplinas e outros.

Art. 4º A presente Resolução vige na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES